



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 668

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$840.000 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

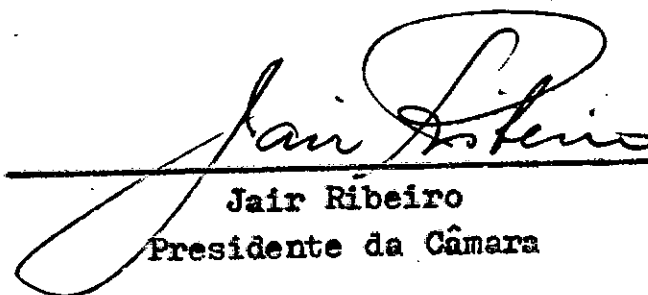
Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr.\$ 840.000 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício, destinado ao Centro Universitário Araponguense, com sede em Curitiba.

§ 1º - O Poder Executivo fará o pagamento em parcelas mensais de Cr.\$120.000 (cento e vinte mil cruzeiros) cada uma, mediante requerimento e comprovação de despesas, sob pena de cancelamento do benefício.

§ 2º - O Centro Universitário Araponguense terá por fim os objetivos previstos em seus estatutos que, em caso de alteração, implicam também no cancelamento do benefício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 1.966.-


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário

